



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Terça-feira • 7 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1867

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Decreto Nº 066/2020 de 07 de julho de 2020** - Dispõe sobre a Decretação de luto oficial.
- **Resolução CMAS Nº 09, de 30 de Junho de 2020** – Dispõe sobre a aprovação do plano de contingência para enfrentamento do COVID-19 da secretaria de desenvolvimento social.
- **Resolução CMAS Nº 10, de 30 de junho de 2020** – Dispõe sobre a aprovação do termo de aceite que estabelece as metas de atendimento físico e financeiro para operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

DECRETO Nº 066/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a Decretação de Luto Oficial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento da **Srª. HYASNAYA DIAS SANTOS**, ocorrido no dia 07 de Julho do ano em curso, na cidade de Vitória da Conquista/BA; a qual, ao longo de seus anos de vida e convivência neste município, prestou relevantes serviços à toda Comunidade e que está a merecer a saudade de todos nós, manifesta profundo pesar à toda a Família enlutada;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial por três dias.

Registra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, Estado da Bahia, em
07 de Julho de 2020.**


MARCOS GALVÃO DE ASSIS
PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBICUÍ/BA

Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 004/2001 de 12/13/01
Ibicuí - Bahia

RESOLUÇÃO CMAS N.º 09, DE 30 DE JUNHO 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência para Enfrentamento do COVID-19 da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibicuí/BA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e regulamentado na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda, na Lei Municipal nº 04/2001 que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária na sala de reunião remota extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida no dia 30 do mês de Junho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o **PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM VISTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19**, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do SUAS de Ibicuí-BA.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em 30/06/2020.

Tamilis Santos de Jesus
Presidente do CMAS

Praça São Pedro, 100, Centro - Ibicuí
73 3272-2294 | CEP: 45290-000

Digitalizada com CamScanner



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 004/2001 de 12/13/01
Ibicuí - Bahia

RESOLUÇÃO CMAS N.º 10, DE 30 DE JUNHO 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite que estabelece as metas de atendimento física e financeira para operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibicuí/BA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e regulamentado na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda, na Lei Municipal nº 04/2001 que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária na sala de reunião remota extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida no dia 30 do mês de Junho de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria SNAS N°63, de 30 de Abril de 2020 - Dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

CONSIDERANDO a Portaria MC N° 369, DE 29 DE Abril de 2020 -- Dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Termo de Aceite, que pactua as metas físicas e financeiras, especificamente para execução das aquisições.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em 30/06/2020.

Tamilis Santos de Jesus
Presidente do CMAS

Praça São Pedro, 100, Centro - Ibicuí
73 3272-2294 | CEP: 45290-000

Digitalizada com CamScanner